



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 111 **DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO VI
(TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTO)
DA LEI COMPLEMENTAR N. 88/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º - Passam os níveis: I da Classe I - Grau inicial, I da Classe I Grau A e II da Classe I Grau Inicial, do Anexo VI (tabela de salário e vencimento) da Lei Complementar n. 88/2008, a vigorar com valor inicial de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), sendo preservados os demais valores, classes e níveis constantes do mesmo anexo VI.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 14 de janeiro de 2013.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Assessora Departamento